



EDITAL

Humberto José Baptista Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Penacova, torna público que, nos termos e para os efeitos do artigo 139.º, do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 28 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 07 de setembro de 2018, aprovou a retificação do Regulamento Municipal para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar.

Assim na alínea a) do n.º 4 onde se lê:

“Aos alunos que tenham concluído o 4.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico com classificação final nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática igual ou superior a “4,50” de média”;

Passa a ler-se:

“Aos alunos que tenham concluído o 4.º ano do 1.º ciclo do Ensino Básico com classificação final de Muito Bom nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.”

Na alínea d) do n.º 4 onde se lê:

“Aos alunos que tenham concluído o 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade com média final igual ou superior a 17, arredondada;”

Passa a ler-se:

“Aos alunos que tenham concluído o 10.º, 11.º e 12.º ano de escolaridade com média final interna igual ou superior a 17 valores, podendo ser arredondada e calculada tendo em conta apenas disciplinas obrigatórias.”

Publique-se,

Penacova, 15 de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto Oliveira)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G05-CM